

RESOLUÇÃO N.º 100, DE 23 DE JUNHO DE 1986.

Dispõe sobre concessão de licença ao Prefeito Municipal de Unaí (MG).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no art. 54, item XII, da Lei Complementar n.º 03, de 28.12.72, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Prefeito Municipal de Unaí, Adélio Martins Campos, licença por um período de 30 (trinta) dias a iniciar-se em 9 de julho de 1986, a título de descanso físico e mental.

Art. 2º Terá o Prefeito o direito à remuneração normal, durante o período de sua licença, compreendido entre 9 de julho e 8 de agosto de 1986.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 23 de junho de 1986.

VEREADOR JOÃO RIBEIRO DA COSTA SOBRINHO
Presidente

VEREADOR MILTON LOURENÇO DE MEDEIROS
1º Secretário